



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 015 de 01 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o mandato do CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município expirou, bem como a necessidade de constituição de novo Conselho para acompanhamento e fiscalização dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, repassados ao Município por meio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

CONSIDERANDO o resultado das assembleias para escolha dos membros do referido Conselho, assim como as indicações do Poder Executivo e das respectivas entidades da sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Dom Silvério/MG para o período 2019-2023, nos seguintes termos:

Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Leila Guimarães Clara Nascimento CPF: 469 746 016-20	Gilson Geraldo de Souza CPF: 060.010.126-60

Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de educação:

TITULAR	SUPLENTE
Rita de Cássia Leonardo de Carvalho CPF: 036.509.856-67	Maria Mazarelo de Freitas CPF: 795.046.206-04
Maria da Consolação de Paiva Lima CPF: 034.039.836-17	Denise Carvalho Nardy de Castro Silva CPF: 686.967.606-20

Representantes de Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Carmem Geralda de Castro Mól 030.351.546.-51	Luana Cunha Henriques 074.334.156-29
Luciana Guimarães Cotta CPF: 051.282.196-82	Dayani Sebastiana Magalhães CPF: 085.131.876-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes das Entidades Cívis Organizadas:

TITULAR	SUPLENTE
Terezinha Barcellos Andrade CPF: 093.207.816-80	Marco Aurélio Alves CPF: 057.263.176-61
Maria da Consolação Moreira CPF: 469.723.316-68	Maria das Dores Nader CPF: 185.524.206-00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dom Silvério, 01 de março de 2019.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal

